



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Atendimento ao Cidadão: [ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br)

Relações Institucionais: [contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

\*\*\*

Of. Gab. nº 244/2022-dv

São João da Boa Vista, 29 de junho de 2.022.

À

**Empresa Rápido Sumaré**  
**São João da Boa Vista – SP.**

Atendendo inúmeros pedidos de municíipes que gostariam de participar dos eventos da 47ª Eapic de 2022, venho pelo presente solicitar desta conceituada empresa, que estudem a possibilidade de colocar um veículo especial para transporte de deficientes aos portadores de deficiência que desejam prestigiar o referido evento, **bem como ao seu acompanhante, quando a pessoa com necessidade precisar de acompanhante.**

Para garantir esse direito, a pessoa com deficiência deverá apresentar documento de identificação com foto (por exemplo: carteira de identidade, CTPS, passaporte) e cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

Alternativamente, no caso de ela ter aposentadoria como segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, poderá apresentar um documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – que ateste essa condição.

Pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outras pessoas. (Por exemplo: um usuário de cadeira de rodas, uma pessoa cega, uma pessoa surda, entre outras).

Atenciosamente,

CARLOS GOMES  
VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO PL

LUÍS CARLOS DOMICIANO  
PRESIDENTE